



## ATA DE REUNIÃO – 12/12/2024 – COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, por seu Presidente, **SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR**, e os membros da comissão, **PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES** e **MARCELO FARIAS**, na presença dos representantes da chapa 10 – LEÕES PELA MUDANÇA, **GERALDO DURÃES DE CARVALHO** e **LUCAS LEITE**, e, chapa 20 – É DAQUI PARA CIMA, por **FERNANDO SOARES**, realizaram reunião, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com o fito de deliberarem, em comum acordo, os regramentos do dia da Eleição, que será realizada em 16/12/2024, conforme segue abaixo:

1. Antes da abertura e no encerramento do horário de votação os fiscais das chapas verificarão as condições e lacres das urnas de votação;
2. Não serão permitidos votos por procuração;
3. Fica delimitada a área de boca de urna a partir da grade da entrada do Restaurante Boi e Brasa para área externa; do portão de acesso à bilheteria para o estacionamento; do portão da Santa para estacionamento;
4. Será vedada qualquer tipo de boca de urna na sede social e nas áreas de votação;
5. Fica acordado que cada Chapa Eleitoral terá o número máximo de 40 fiscais, sendo autorizada a permanência de apenas 01 fiscal por seção eleitoral, cujos fiscais deverão ser credenciados perante à Comissão Eleitoral até às 7h30 do dia 16/12/2024;
6. Carro de som apenas na área externa do Clube e em trânsito;
7. Todos os fiscais deverão estar devidamente identificados através de crachás;
8. Cada chapa terá dois representantes na mesa de apuração que serão indicados momentos antes da apuração.
9. O eleitor apenas poderá votar mediante apresentação de documento de identidade oficial com foto em perfeitas condições de estado e conservação, cujas informações sejam legíveis;
10. No local de votação apenas a manifestação silenciosa do eleitor será permitida;
11. Fica garantido aos respectivos fiscais o direito de verificar os cadernos de eleitores na mesa de votação. Fica assegurado aos respectivos fiscais \ representantes de chapas o direito de verificar os cadernos de votação, antes do início da votação, com assinatura nos cadernos, cujo horário será a partir 7h30.
12. Fica assegurada para cada chapa área de apoio na sede social previamente destinada;
13. A cédula de votação, no momento da apuração, caso seja verificado cédula identificada, o voto será anulado.
14. Fica acordado que o local de apoio da Chapa 10 ficará localizado de baixo da mangueira próximo à piscina e, o da Chapa 20, no muro do avião.



*Silvio Pessoa de Carvalho Junior*  
**SILVIO PESSOA DE CARVALHO JUNIOR**  
 Presidente da Comissão Eleitoral 2024

*Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves*  
**PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES**  
 Membro da Comissão Eleitoral 2024

*Marcelo Farias*  
**MARCELO FARIAS**  
 Membro da Comissão Eleitoral 2024

*Geraldo Duraes de Carvalho*  
**GERALDO DURAES DE CARVALHO**  
 Representante da Chapa Leões Pela Mudança

*Lucas Leite*  
**LUCAS LEITE**  
 Representante da Chapa Leões Pela Mudança

*Fernando Soares*  
**FERNANDO SOARES**  
 Representante da Chapa É Daqui Pra Cima

*Paulo Henrique Limeira Gordiano*  
**PAULO HENRIQUE LIMEIRA GORDIANO**  
 Coordenador da Comissão Eleitoral 2024

